**PROJETO DE LEI Nº 026/2015**

Data: 13 de março de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso do Auditório “Flor da Soja” e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Sorriso a celebrar Termo de Cessão de Uso sem onerosidade ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de espaço público municipal intitulado de Auditório “Flor da Soja” localizado no 2° andar do Park Shopping Sorriso, situado na Av. Tancredo Neves, 543, neste município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 396,78 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), devidamente registrado na Matrícula 25.371 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso – MT, com o objetivo de atender as necessidade do Fórum da Comarca de Sorriso, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei.

**Art. 2º** A finalidade da cessão de uso do Poder Executivo Municipal ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso visa atender a necessidade de adequação do espaço físico do Fórum da Comarca de Sorriso com o efeito de proporcionar um melhor atendimento aos seus usuários (cidadãos, servidores, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e magistrados), assim como oferecendo espaço público para consultas e informações, bem ambiente propício para conciliação e/ou outros fins.

**Art. 3º** OTribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso arcará com os custos de água, luz, limpeza e manutenção do local cedido.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 021/2015.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso do Auditório “Flor da Soja” e dá outras providências.

A finalidade da cessão de uso do Poder Executivo Municipal ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso visa atender a necessidade de adequação do espaço físico do Fórum da Comarca de Sorriso com o efeito de proporcionar um melhor atendimento aos seus usuários (cidadãos, servidores, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e magistrados), assim como oferecendo espaço público para consultas e informações, bem ambiente propício para conciliação e/ou outros fins.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria e solicitamos a sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que nos apresenta, colhemos o ensejo para reiterar o nosso respeito e consideração.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

A Sua excelência

**FABIO GAVASSO**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta.